



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

MESA EXECUTIVA

ANÁLISE AO PROJETO DE LEI Nº 13/2023

Súmula do Projeto: Promove alterações na Lei Municipal nº. 1.197/2017 e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Mesa Executiva, na presença de seu assessor, reuniu-se para ponderar sobre o Projeto de Lei nº. 13/2023, que tem por finalidade promover alterações na Lei Municipal nº. 1.197/2017 e dá outras providências.

O Projeto está regularmente assinado pela representante do Poder Executivo Municipal, bem como apresenta justificativa.

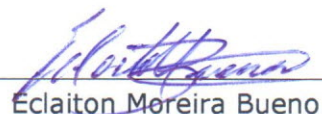
A Lei Orgânica Municipal, estabelece que *"ao Município compete prover a tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições: legislar sobre assuntos de interesse local; suplementar a legislação federal e estadual no que couber; e, organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local"*, conforme artigo 7º, I, II e VI, respectivamente, do referido diploma legal.

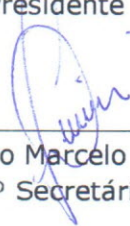
Desta forma, o Poder Executivo Municipal tem a competência de legislar sobre o objeto do projeto apresentado.

Assim sendo, com fundamento no artigo 15, inciso X, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Mesa Executiva recebe o presente projeto para que o mesmo tenha sua tramitação regular, cabendo à Procuradoria e às Comissões Permanentes analisarem e emitirem os pareceres relacionados ao objeto da referida proposição.

Carambeí, 23 de março de 2023.


Sergio Luís de Oliveira
Presidente


Eclaiton Moreira Bueno
Vice-Presidente


Sandro Marcelo de Oliveira
1º Secretário


Elio Alves Cardoso
2º Secretário


Daniel Roberto Balansin
Assessor Jurídico
OAB/PR 48.567